

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA SECADM Nº 018/2024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para declarar vacância de cargo público efetivo e apurar créditos na rescisão em decorrência do falecimento do funcionário, **Francisco Roberto Alves Barreto**, e dá outras providências.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob nº 000042.01.02.2024 com o objetivo de declarar vacância de cargo público efetivo e apuração de créditos na rescisão do vínculo trabalhista em decorrência do falecimento do funcionário, **FRANCISCO ROBERTO ALVES BARRETO**,

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Motorista de Veículos Leves, portadora do CPF sob nº \*\*\*.446.525-\*\*, matrícula sob nº 100.

**Parágrafo Único.** Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

**Art. 3º.** Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Infraestrutura dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício aos procuradores e familiares de 1º grau do funcionário falecido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** em 5 de novembro de 2024.

**JAVAN FERREIRA DE SANTANA**  
*Secretário de Administração*  
*Portaria nº 01/2023*